



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cotegipe

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cotegipe publica:

- **Decreto Nº 08, de 25 de Janeiro de 2022** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$861.800,00 (Oitocentos e Sessenta e um MIL e Oitocentos Reais) para custeio das ações de Proteção e Defesa Civil relacionadas ao elevado volume de chuvas no município.
- **Edital de Convocação para Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

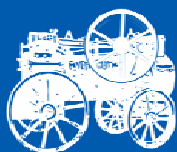
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARCIA DA SILVA SÁ TELES / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Cotegipe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CEKVGE+XFRGG6P8FZNN9RA

Decretos



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

DECRETO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$861.800,00 (OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para custeio das ações de Proteção e Defesa Civil relacionadas ao elevado volume de chuvas no município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117 de 26 de DEZEMBRO de 2021, que decreta situação de Emergência no Município de COTEGIPE-BA e dá outras providências;

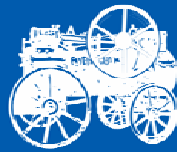
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SIN PDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município resultaram em enchentes e deslizamentos em encostas que colocam em risco inúmeras habitações, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência Pública;

**Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com**



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 861.800,00 (OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Atividade: 2096- AÇÕES DE RESPOSTA A DESASTRE
ORGAO/UNIDADE- 0201000
AÇÃO -2096
ELEMENTO DE DESPESA- 3390320100
FONTE- 24
VALOR - R\$ 861.800,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, têm origem no repasse do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)** e contabilizado como receita orçamentária na rubrica "171701010100 - Conv. Defesa Civil - Atendimento as Famílias Afetadas pelas Fortes Chuvas".

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

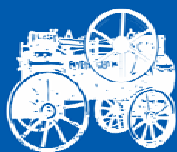
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Janeiro de 2022.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Prça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com

Editais



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) para informar que realizará Audiência Pública, para apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade.

Relatório: 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Data: 10 de fevereiro de 2022

Horário: 15h00

Local: Câmara Municipal de Cotegipe

Gabinete da prefeita - Cotegipe-BA, 04 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Prça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.882/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeturacotegipeba@gmail.com